



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1610, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.500,63.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 99.224,55 (Noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

023 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

032 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.174,55

036 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

038 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

078 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

099 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 600,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental

120 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

121 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

124 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte

199 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

213 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 150,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.224,55 (Noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

021 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

022 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

031 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.351,81

035 – 01 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 25.822,74

044 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

076 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.200,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

102 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

118 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

124 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

127 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

137 – 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte

200 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

201 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

240 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 21.383,10 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

190 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.800,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.900,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças
166 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.900,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.376,08 (Dez mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Merenda Escolar

12.306.0012.2.039 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar
014 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
032 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.876,08

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras
191 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.376,08 (Dez mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

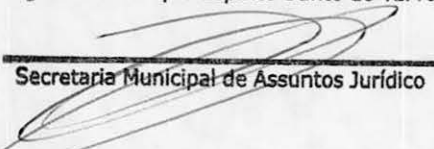
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de outubro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1610 Em 04/10/13
lei nº — fls nº 14 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico